

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2022-SAAEP QUE ENTRE SI FAZEM O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUAPEBAS E A
EMPRESA BRASFARMA COMERCIAL
EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**, autarquia municipal criada pela Lei nº 4.385/2009, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.031.756/0001-02 com sede na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas – PA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elson Cardoso de Jesus, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 722.827.032-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua D, 100 Parque Independência, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.554.289/0001-44, neste ato representada pelo Sr (a). LUIS FERNANDO BORGES COELHO, portador (a) do CPF/MF sob o nº. 250.880.333-20, neste ato designada **CONTRATADA**, por seus representantes, resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato.

1.2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, passando o seu término a ser dia 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, Sr. Elson Cardoso de Jesus, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, letra b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial,

firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas – PA, 30 de dezembro de 2022.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**

CNPJ nº 14.031.756/0001-02

ELSON CARDOSO DE JESUS

DIRETOR EXECUTIVO

BRASFARMA COMERCIAL

EIRELI

CNPJ nº 10.554.289/0001-44

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 609.086.773-08

Nome: Raissa do S. M. Moura

CPF: 060.709.412-63